Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para dispor sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Instalação, a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para dispor sobre o valor da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre o valor da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.

## EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO N. DE 2021

Art. 1º - Suprime-se o Art. 9º do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória 1.018 de 2020.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda aqui proposta a Medida Provisória 1.018 de 2020 tem por objetivo garantir recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, às medidas de conectividade destinadas à educação. O presente Projeto de Lei de Conversão reduz o montante desses recursos, o que vai na contramão do que o país precisa em um momento de pandemia em que, mais do que nunca, o investimento em tecnologia nas escolas é primordial para garantir um ensino de qualidade, seja ele em educação remota, híbrida ou presencial.

Nesse tocante, peço a compreensão e o apoio dos nobres para aprovação da presente e emenda e supressão do dispositivo que retira recursos da educação.

Deputada TABATA AMARAL PDT/SP





## Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Da Sra. Tabata Amaral)

Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para dispor sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Instalação, a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para dispor sobre o valor da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para dispor sobre o valor da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional.

Assinaram eletronicamente o documento CD210072138100, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) LÍDER do PSB \*-(p 7204)



<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.